



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 0107, DE 08 DE NOVEMBRO 2017.

“Altera o anexo II da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 2015, que ‘Dispõe sobre a Organização Administrativa, o Plano de Classificação de Cargos e as Carreiras dos servidores do Poder Executivo do Município de Altinópolis, cria a Controladoria Municipal e dá outras providências’, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O anexo II da Lei Complementar n.º 58, de 05 de novembro de 20015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Anexo II

QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

Cargos	Vagas Criadas	Vagas Ocupadas	Vagas Remanescentes	Referências
Assessor de Eventos Socioculturais	02	02	00	CC 07
Assessor de Imprensa e Divulgação	01	00	01	CC 06

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Altinópolis, 08 de novembro de 2017.


JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Frejira Romito de Andrade
Procuradora do Município